

Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/07/09

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Epígrafe | Protocolo de cedência gratuita de terreno para integração no domínio Público Municipal, sito em São Romão – Pousos

Deliberação | Presente a minuta de Protocolo de cedência gratuita de terreno entre o Município de Leiria e Aquilino Gameiro Carreira, cujo teor se transcreve:

**“ MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ENTRE
O MUNICÍPIO DE LEIRIA E AQUILINO GAMEIRO CARREIRA**

Considerando que:

- i) Por deliberação datada de 17 de abril de 1996 e deliberação de 4 de setembro de 1996, foi aprovada a operação de loteamento, cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo Lot 2/96, encontrando-se a mesma titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 823/1996;
- ii) A área de intervenção do referido loteamento incidiu apenas sobre parte do prédio, sito em São Romão, freguesia dos Pousos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o n.º 2545/Pousos, restando a título de área sobrance uma parcela de terreno atravessado por arruamento que deu origem na Conservatória a dois prédios autónomos, nomeadamente ao prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo predial sob o n.º 7634/20160822, da freguesia dos Pousos;
- iii) Torna-se necessário proceder à realização de obras de Requalificação da Avenida da Comunidade Europeia e reformulação do entroncamento entre a avenida e a Rua da Esperança através de Rotunda o que pressupõe a ocupação de uma parcela de terreno com a área de 411,00m², a desanexar do prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 7634/20160822, da freguesia dos Pousos;
- iv) As obras a efetuar contribuem para a segurança rodoviária do local, concorrendo para a notória melhoria no escoamento do tráfego numa área que é uma importante via de acesso à zona urbana de Leiria;
- v) Compete ao Município de Leiria construir e administrar as redes de circulação sob a administração municipal.

Pelo presente protocolo ficam reguladas as relações entre as partes na cedência a efetuar. Assim,

Entre:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006, Leiria, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Raul Castro, casado, natural da freguesia de S. João, concelho de Abrantes, portador do cartão de cidadão n.º 561884 3ZY2, válido até 30.07.2022, emitido pela República Portuguesa, doravante designado por primeiro outorgante,

e

O **AQUILINO GAMEIRO CARREIRA**, portador do cartão de Cidadão n.º 02116190 9ZY9, válido até 23/05/2021, com o NIF 118863894, residente na Travessa da Encosta, 162, lote 52, São Romão, Leiria, adiante designado como segundo outorgante.

Acordam na celebração do presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio com a área de 5.299,00m², sito em São Romão, inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, sob o artigo 11869, descrito na 2.ª Conservatória sob o n.º 7634/20160822, da freguesia dos Pousos, a confrontar de Norte com zona verde, de Sul com a Rua da Esperança, Nascente António José Ribeiro Pinto Pascoal e outro e Poente com variante, devidamente identificado como “Área de Cedência” na Planta que constitui o Anexo ao presente Protocolo.

Cláusula 2.ª

(2)

Na qualidade de proprietário e pelo presente Protocolo, o segundo outorgante cede gratuitamente ao Município de Leiria, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integração no domínio público, uma parcela de terreno com a área de 411,00m², identificada a cor vermelha na Planta que constitui Anexo, a desanexar do prédio rústico descrito na cláusula anterior.

Cláusula 3.ª

A área cedida visa a prossecução do interesse público, permitindo a execução das obras necessárias à Requalificação da Avenida da Comunidade Europeia e reformulação do entroncamento entre a avenida e a rua da Esperança

Cláusula 4.ª

Como contrapartida pela cedência e no âmbito de operações urbanísticas futuras que venham a ser aprovadas, o primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Calcular o índice de construção previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor para o concelho de Leiria (RPDM) em função da área do prédio fixada na Certidão da Conservatória do Registo Predial respetiva, prévia à desanexação operada por força deste Protocolo;
- b) Caso o Segundo Outorgante esteja, por força das operações urbanísticas a realizar, obrigado a proceder a cedências ao Município, poderá deduzir até ao seu limite, a área agora cedida ao Município de Leiria por força do presente Protocolo.

Cláusula 5.ª

O segundo outorgante obriga-se a atualizar, junto da Conservatória do Registo Predial e do Serviço de Finanças competente a área e confrontações do prédio sua propriedade, por força da cedência efetuada no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula 6.ª

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo apenas produzirá efeitos se for reduzido a escrito e assinado pelas partes.

Cláusula 7.ª

O Município de Leiria não assume quaisquer outros deveres com base neste protocolo, para além dos que nele são expressamente atribuídos.

O presente Protocolo produz efeitos na data em que for assinado pelas partes, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Leiria, _____

Município de Leiria | (Dr. Raul Miguel de Castro)

Aquilino Gameiro Carreira”.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da minuta do Protocolo entre o Município de Leiria e Aquilino Gameiro Carreira e, ao abrigo do disposto da alínea J) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aceitar a cedência gratuita de uma parcela com a área de 411,00m², a desanexar do prédio sito em São Romão, inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo 11869, descrito na 2.ª Conservatória sob o n.º 7634/20160822 da freguesia dos Pousos, a confrontar de Norte com zona verde, de Sul com a Rua da Esperança, Nascente António José Ribeiro Pinto pascoal e outro e Poente com variante, devidamente identificado como “Área de Cedência” na Planta que constitui o Anexo ao presente Protocolo, com vista à sua integração no domínio público municipal tendo em vista a Requalificação da Avenida da Comunidade Europeia e reformulação do entroncamento entre a avenida e a rua da Esperança contribuindo para a melhoria das acessibilidades locais;
- b) Aprovar a minuta acima transcrita, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga;
- c) Remeter o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

(3)

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Na proposta apresentada no ponto 37 da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, aprove o protocolo de cedência gratuita de terreno para integração no domínio público municipal, sito em S. Romão – Pousos.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face não estarmos totalmente esclarecidos, bem como pelo facto de não terem sido atendidas as alterações propostas relativamente à inclusão do n.º de metros quadrados a ceder em futuros empreendimentos/operações urbanísticas, apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 9 de julho de 2019

Os Vereadores do PSD,

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
10-07-2019
«Assinatura Digital Certificada»

1

Raul Castro
PRESIDENTE
10-07-2019
«Assinatura Digital Certificada»





2



Planta de Cedências esc.: 1/1.000

Legenda

Áreas

	Limite da Propriedade Artigo 11 869 de União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes		5 299.0m ²
Confrontações:		Zona Verde	
Norte -		Rua de Acesso à S.Romão	
Sul -		António José Ribeiro Pinto Pascoal e Outro	
Nascente -		Variante	
Poente -			
	Área de Cedência		411.0m ²